



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo

**ATA Nº 001/2020**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE FARMACÊUTICO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, situada na Rua Dr. Montauri n.º 10, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n.º. 294/2020, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, para seleção de candidato para a função de farmacêutico. Considerando o pedido de exoneração da Servidora efetiva ocupante do cargo em 08/05/2020 e nomeação da segunda colocada no Concurso Público Edital de Abertura n.º. 01/2018 e sua desistência para o cargo, foi aberto o Processo Seletivo Simplificado n.º. 54/2020 no qual não houve candidatos interessados para a função de farmacêutico. Persistindo a necessidade foi aberto o Processo Seletivo Simplificado n.º. 61/2020, no qual foram classificados 03(três) candidatos para a vaga, destes, 02 (dois) desistiram na segunda chamada e 01(um) perdeu o prazo. Diante da necessidade de contratação, foi aberto novo Processo Seletivo Simplificado n.º. 91/2020, no qual foram classificados 04(quatro) candidatos para a vaga, sendo que houve a desistência de todos os candidatos convocados na segunda chamada. Em 07/10/2020 o Município recebeu correspondência AR com ofício n.º. 136/2020 – PROC abrindo prazo de 10(dez) dias para apresentação de defesa ao auto de infração n.º. 21992503 lavrado em 08/06/2020 pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, o qual foi respondido em 21/10/2020. Considerando o exposto e a necessidade urgente de profissional para a função de farmacêutico, as dificuldades encontradas nas tentativas de contratação e o tempo necessário para realização de novo Processo Seletivo Simplificado, foi realizada tentativa de contratação via consórcio público com adesão ao Edital (adesão carona) no Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e no Consórcio Centro-Sul, ambos sem edital vigente. O Coordenador da Saúde do Município, no intuito de prospectar profissionais diretamente no Conselho Regional de Farmácia/RS, através do aplicativo do Conselho, dispôs sobre a vaga, sendo que 03(três) profissionais demonstraram interesse, destes 02(dois) encaminharam sua documentação para seleção, garantindo a impessoalidade do processo. De posse da documentação dos interessados, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e o Setor de Recursos Humanos procederam a análise dos títulos e da experiência profissional apresentados, de acordo com os critérios dos editais de Processo Seletivo Simplificado. Em análise constatou-se que os documentos encaminhados não atenderam aos requisitos exigidos para a pontuação. Restando empate entre os interessados, foi realizado sorteio público para a definição da

